PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EMPREGADO CELETISTA

EDITAL Nº 022/2024

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Governador Marcelo Déda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pela **Gerente de Finanças**, **Sra. Cristianne Leal Santos** e mediante solicitação do(a) **Coordenador (a) Profa Dra. Maria José Nascimento Soares**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para formação de Cadastro Reserva em Regime Celetista para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto "Nas trilhas da Reforma Agrária Popular: Turismo e Desenvolvimento Sustentável"**, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;
- **1.2.** A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- **1.3.** Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, anexando demais documentos comprobatórios, sob pena de ter sua inscrição indeferida;
- **1.4.** Não serão dadas por telefone informações a respeito do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma;
- **1.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;
- **1.6.** Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, divulgados na homologação do resultado final do certame, conforme cronograma.
 - **1.6.1.** A classificação para o cadastro reserva obedecerá à ordem de aprovação dos candidatos, estando desclassificados aqueles que não obedecerem às demais exigências deste EDITAL PSS.
 - **1.6.2.** A convocação dos aprovados no cadastro reserva dependerá do surgimento de vagas no Projeto e/ou da disponibilidade de recurso para a contratação, bem como também está sujeita aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPESE.

- **1.7**. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:
 - 1.7.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;
 - 1.7.2 Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas.
- **1.8** O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS e FAPESE que estejam participando do Projeto **Nas trilhas da Reforma Agrária Popular: Turismo e Desenvolvimento Sustentável.**
- **1.9** Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e exfuncionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;
- **1.10** A FAPESE, por força do art. 2° da lei n° 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;
- **1.11** Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.
- **1.12** Em caso de encerramento do Projeto, se o empregado estiver gozando de estabilidade prevista em lei, o mesmo será realocado para o quadro Operacional da FAPESE, com readequação de atividades de acordo com a necessidade da Fundação.
- **1.13** A FAPESE não devolverá em hipótese alguma, a documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição;
- **1.14** Os procedimentos necessários ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que dependam de atos do coordenador do projeto são de sua inteira responsabilidade.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

- 2.1 CADASTRO RESERVA para o Projeto Nas trilhas da Reforma Agrária Popular: Turismo e Desenvolvimento Sustentável.
- 2.2 CARGO: Engenheiro Agrônomo CBO: 2221-10
- **2.3 Local do exercício das atividades:** Polo de Gestão, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente Universidade Federal de Sergipe, sala 05, Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Av. Gov. Marcelo Deda Chagas, S/N, bairro Rosa Else, 49100-000, São Cristóvão SE, **com atividades de campo em** Canindé de São Francisco, Poço Redondo, Porto da Folha, Amparo do São Francisco e Brejo Grande.

2.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- **2.4.1.** Estudar técnicas e métodos de produtividade agropecuária;
- **2.4.2.** Orientar produtores e trabalhadores rurais;

- 2.4.3. Implementar projetos de desenvolvimento agrícola;
- 2.4.4. Aprimorar métodos de produção agrícola.

3. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO

- **3.1.** Duração do Contrato: 90 dias de experiência, podendo, posteriormente, passar a ser contratado por prazo indeterminado, observando a vigência do projeto, em regime celetista;
- 3.2. Valor da remuneração bruta mensal: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);
- 3.3. Horário do trabalho: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 Segunda-feira à Sexta-feira
- 3.4 Carga horária semanal: 40 horas;
- **3.5.** (IMPORTANTE): Os aprovados no presente certame, caso haja necessidade para contratação, serão convocados através de e-mail informando todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, inclusive, comprovante de endereço e declaração de endereço assinada ou contrato de locação, caso o comprovante apresentado seja em nome de terceiros. O não comparecimento com documentação no prazo poderá ser considerado como desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional;
- **3.6.** Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

- 4.1. Graduado em Engenharia Agronômica;
- **4.2.** Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- **4.3.** Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital- (anexo I);
- **4.4.** Declarar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE- (anexo I); e comprovar na convocação, se classificado;
- 4.5. Ter disponibilidade para realizar atividades.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

- 5.1 Cópia do Registro Geral (RG);
- **5.2** Cópia do CPF;
- 5.3 Cópia do Diploma de graduação em Engenharia Agronômica;
- **5.4** Cópia da Carteira de Registro do Conselho de Classe profissional (....);

- **5.5** Currículo convencional;
- **5.6** Ficha de inscrição (anexo I) preenchida e assinada;
- 5.7 Declaração (anexo II) preenchida e assinada;
- **5.8** Quadro de títulos (**ANEXO III**) com a coluna devidamente preenchida e assinada pelo candidato e anexadas as devidas comprovações. As experiências informadas no **Quadro de Títulos** devem ser comprovadas através de declarações assinadas pelo empregador ou titular da organização onde a experiência foi realizada, nas quais deverá constar o cargo/atividade exercida, assim como o período de atuação (início e fim).
- **5.9** Todos os pré-requisitos documentais devem estar preenchidos e entregues no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e não participando das próximas etapas.

6 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1 A avaliação dos candidatos ocorrerá por meio **ENTREVISTA e ANÁLISE CURRICULAR**, de acordo com os critérios estabelecidos no **QUADRO DE TÍTULOS (conforme anexo III).**

6.1.1	MEIO DE AVALIAÇÃO - ENTREVISTA			
6.1.1.1	Auditório do Departamento de Educação – Bloco Departamental III, 1º. Andar, Cidade Universidade LOCAL José Aloísio de Campos, Avenida Governador Marcelo Déda Chagas, S/N, Bairro Rosa Cristóvão-SE.			
6.1.1.2	DATA As datas das entrevistas serão divulgadas pela banca juntamente com a lista de inscritos			
6.1.1.3	TEMPO 30 Minutos			
6.1.1.4	HORÁRIO	Os horários das entrevistas serão divulgados pela banca juntamente com a lista de inscritos		
6.1.1.5	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	Turismo de Base Comunitária; Comunidades Ribeirinhas; Sustentabilidade Ambiental, Educação do Campo e Ambiental, e Reforma Agrária em Sergipe.		
6.1.1.6	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	Entrevista estruturada versando sobre quatro temas: Turismo de Base Comunitária (30 pontos), Comunidades Ribeirinhas (20 pontos) Sustentabilidade Ambiental (20 pontos), Educação do Campo e Ambiental (20 pontos), e Reforma Agrária em Sergipe (10 pontos) Pontuação Máxima – 100 pontos		
6.1.1.7	CRITÉRIO	Eliminatório		

6.1.2	MEIO DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR			
6.1.2.1	LOCAL Trabalho interno da comissão avaliadora			
6.1.2.2	Trabalho interno da comissão avaliadora Trabalho interno da comissão avaliadora			
6.1.2.3	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	Prova de títulos apresentados no ato da inscrição conforme Anexo III.		
6.1.2.4	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO			
6.1.2.5	CRITÉRIO	Eliminatório		

6.2. Havendo grande número de inscritos ou qualquer situação adversa por motivos diversos e/ou técnicos, comprometendo a lisura do processo, o cronograma poderá ser postergado, com o finco de possibilitar uma maior organização do procedimento de seleção, o qual será devidamente publicado no site da FAPESE. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento de toda movimentação do referido site.

6.3 Critério de desempate

6.3.1 Em caso de empate, primeiro será considerado como critério de desempate o candidato que tiver obtido maior pontuação no QUADRO DE TÍTULOS (ANEXO III) e, persistindo o empate, o critério será por idade, prevalecendo no certame o candidato mais velho.

6.4. Critérios de desclassificação

6.4.1 Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os **PRÉ-REQUISITOS** no ato da inscrição; não apresentarem os **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**, não comparecerem para as etapas **CONFORME CRONOGRAMA** e não atingirem a nota de corte.

6.5. Nota de corte

6.5.1 Serão reprovados os candidatos que não atingirem **50 pontos** em cada meio de avaliação.

7. DOS RECURSOS:

- **7.1** O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados divulgados do Processo Seletivo Simplificado, deverá fazê-lo através do Formulário (anexo IV) preenchido e assinado. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de Títulos, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR DOCUMENTOS NOVOS. Será indeferido, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo. Deverá ser formalizado na data de acordo com o CRONOGRAMA, na Gestão de Pessoas da FAPESE, no seguinte endereço: UFS Av. Governador Marcelo Déda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H-Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/Sergipe. O horário para entrega da interposição dos recursos será das 08:00 às 12:00 horas.
- **7.2.** O candidato fica ciente que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos no presente Processo Seletivo é de inteira responsabilidade dos membros da banca examinadora do processo seletivo presidida pelo **Coordenador** (a) **Prof**^a. **Dra. Maria José Nascimento Soares.**

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1-Forma: Presencial

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

No	ITEM	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
9.1	Divulgação	12/07/2024	Contínuo	SITE DA FAPESE
9.2	Inscrição	18 e 19/07/2024	Das 09h às 12h e das 14h às16h	Secretaria do Departamento de Educação – Bloco Departamental III, 1º. Andar, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Governador Marcelo Déda Chagas, S/N, Bairro Rosa Else, São Cristóvão-SE, das 8 às 12h e das 13 às 17h.
9.3	Divulgação da Lista de inscritos com horários das entrevistas	24/07/2024	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.4	Prazo para interposição de recursos da Lista de inscrições	25/07/2024	Das 08h às 12h	Gestão de Pessoas da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Governador Marcelo Déda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H, Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/Sergipe. Ponto de referência: Prédio posterior ao Prédio da Vivência, próximo ao FORUM.
9.5	Divulgação do resultado do recurso	01/08/2024	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.6	Entrevista	As datas das entrevistas serão divulgadas pela banca juntamente com a lista de inscritos Conf. Item 6.1.1.2	Os horários das entrevistas serão divulgados pela banca juntamente com a lista de inscritos Conf. Item 6.1.1.4	Auditório do Departamento de Educação – Bloco Departamental III, 1º. Andar, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Governador Marcelo Déda Chagas, S/N, Bairro Rosa Else, São Cristóvão-SE.
9.7	Divulgação do resultado	Até 15 dias úteis após a data da entrevista	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE

		(salvo situações adversas)		
9.8	Prazo para interposição de recursos	01 dia útil após o resultado	Das 08h às 12h	Gestão de Pessoas da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Governador Marcelo Déda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H, Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/Sergipe. Ponto de referência: Prédio posterior ao Prédio da Vivência, próximo ao FORUM.
9.9	Divulgação do resultado do recurso	05 dias úteis após o prazo do recurso (salvo situações adversas)	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.10	Homologação do resultado	01 dia útil após o resultado do recurso (salvo situações adversas). Ou 01 dia útil após decorrido o prazo para interposição do recurso sem manifestação	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE

10. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

[O original se encontra assinado]	[O original se encontra assinado]		
Sra. Cristianne Leal Santos	Prof ^a Dra. Maria José Nascimento Soare		
Gerente de Finanças da FAPESE	Coordenadora Geral		

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS Nº 022 /2024

Nome:			_CPF:	
Data de Nascim	ento://	Sexo:		
Natural de (Cida	ade / Estado):			
Estado Civil	RG:	Órgâ	io Emissor:	UF
Endereço Resid	lencial:			
CEP:	Cidade:		Estado:	
Telefone fixo: _		Celular:		
E-mail:				
	ão:			
Instituição de c	onclusão escolaridade:			
Declaro	residir na Região Metropo	olitana de Aracaju/SE	i.	
Declaro	ter disponibilidade para d	umprimento da carg	a horária exigida	a.
Declaro	está ciente que havendo	ENTREVISTA como I	MEIO DE AVALIA	ÇÃO, será gravada.
	Assumo inteira responsa	bilidade pelas inform	ações prestadas	s acima.
	São Cristóvão/SE,	_ de	de 2024.	
	Assinatura do (a) Candida	ato (a) ou de seu Rep	resentante	
	COOR	DENAÇÃO DO PROJ	ETO	
O CANDIDATO	APRESENTOU TODA DOC	CUMENTAÇÃO: 🗆 SI	M ☐ NÃO Cas	o negativo, citar
documentos/co	mprovações não apresen	tadas:		
	····			
		otumo do Os sada		
	Assin	atura da Coordena	çao	

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,,	portador	do	RG	nº
e CPF/MF n.º		DECL	ARO	à
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE	- FAPESE,	pessoa	jurídi	ca
de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.	93, às fls. 01	a 08	do Liv	′ro
543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro	o e credencia	mento	no ME	С
e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na Av	. Governado	r Marce	elo Dé	da
Chagas, S/N – Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos	s, Prédio NU	PEG, k	oloco	Η,
Bairro Rosa Elze – São Cristóvão, e inscrita no CNPJ sob o n.º	97.500.037	/0001-1	10, pa	ıra
qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjug	je, companhe	∍iro ou	paren	te,
em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o ter	ceiro grau, d	e: Serv	idor d	as
IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundaçõe	s; Ocupantes	s de ca	argos (de
direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;	Funcionários	s da F	FAPES	3E
contratados para o aludido Projeto e Servidores da UFS que estej	am participa	ndo do	Proje	ŧto
São Cristóvão/SE, dede	2024.			
Nome do candidato	_			

CPF:

ANEXO III

EDITAL PSS 022 / 2024-QUADRO DE TÍTULOS

CARGO- Engenheiro Agrônomo

NOME DO CANDITADO

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Qtde de títulos/ (Preenchimento Candidato)	Pontuação Obtida/ (Preenchimento Coordenação)
1.Diploma	Graduação	10	10		
2.Diploma	Especialização Mestrado Doutorado	Especialização (10 pontos), mestrado (20 pontos), doutorado (30 pontos)	30		
3.Declaração ou certificado	Participação em projetos de Turismo de Base Comunitária em Áreas de assentamentos ou desenvolvimento de trabalho em área de reforma agrária	30 (por declaração ou certificado)	30		
4.Declaração ou certificado	Participação em eventos, oficinas, cursos, seminários, simpósios (mínimo de quatro horas por declaração ou certificado e um ponto por atividade comprovada)	15 (por declaração ou certificado)	15		
5.Trabalhos publicados	I livro didatico)		15		
TOTAL	TOTAL DE PONTOS/DOCUMENTOS/PONTOS				
Ass	inatura do (a) Candidato		Assina	tura da Coorde	nação

^{*} Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.

EDITAL PSS 022 /2024

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Especial de Avaliação Prezados Senhores (as), Eu,______, CPF_______, com inscrição realizada dia ___/___, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado ao cargo de apresentar recurso nos seguintes termos: Justificativa Solicitação: ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) ENTRADA DE RECURSO NOME DO CANDITADO_____ EDITAL PSS Nº:_____CARGO:____

GESTÃO DE PESSSOAS/FAPESE